



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
SÁBADO
5 DE SETEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.570
EXTRA

SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1
SECRETARIA DA SAÚDE.....	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 061/2020

PROCESSO: 2019013429
REQUERENTE: JEOVÁ JERIH COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Reconsideração do Indeferimento da Opção pelo SN

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre pedido de Reconsideração de Indeferimento ao Simples Nacional. Reconsideração do Indeferimento da Opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, no exercício de 2019. Julgado em Decisão Administrativa pela improcedência do pedido de ingresso da interessada ao Simples Nacional, para o exercício de 2019. Pedido de Reconsideração. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de exclusão da contribuinte do Simples Nacional. Em sessão de julgamento realizada em 27/08/2020 o Representante da Reclamante não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo Provimento do Pedido de Reconsideração do Indeferimento ao Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, referente ao período de 2019, e arquivamento do processo.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019013429 em nome de JEOVÁ JERIH COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo Provimento do Pedido de Reconsideração do Indeferimento ao Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, referente ao período de 2019, e arquivamento do processo.

Palmas TO, 03 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 062/2020

PROCESSO Nº: 2019037755
RECORRENTE: ALISSON WERNEKE RIBEIRO EIRELI – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16491

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Embaraçou a ação fiscal, sem justificativa plausível, por não apresentar a documentação: DIÁRIO/RAZÃO ou

LIVRO CAIXA, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CONTRATOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, solicitada na primeira Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais. Auto de Infração n.º 16491, período de maio de 2019, no valor originário de R\$ 3.330,00. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/08/2020, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019037755 em nome de ALISSON WERNEKE RIBEIRO EIRELI – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 03 de setembro de 2020.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0491, DE 12 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora PATRICIA MORAIS CUNHA RODOVALHO, matrícula funcional nº 413025676, para o período de 28/09/2020 a 12/10/2020 referente ao período aquisitivo 2017/2018, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0043, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 2.424 de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0532, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor JHONNATH DE SOUZA BRANQUINHO, matrícula funcional nº 413020803, Engenheiro Civil, para responder interinamente pela Gerência de Projetos e Obras, nos afastamentos para tratamento de saúde, da titular Melissa Setubal de Caria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0568,
03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI ARSE 132	2020000006	33.50.30 R\$ 12.125,00	R\$ 12.125,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0569,
03 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2020000011	33.50.39	R\$15.600,00
TOTAL				R\$15.600,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 876/SEMUS/GAB/AUDITORIA,
DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Auditoria Ordinária no Relatório Anual de Gestão de 2019 do município de Palmas-TO, tendo como foco o cumprimento da Portaria de Consolidação Nº 1, de 28/09/2017 (Título IV – Do Planejamento, Capítulo I – Das Diretrizes de Planejamento no Âmbito do SUS) e legislações correlatas.

Art. 2º Designar as servidoras Nayara Lopes Gonçalves, matrícula funcional nº 413.018.706, Marianne Delgado da Silva Reis matrícula funcional nº 13193-1, e Jacqueline Cristina Braga, matrícula funcional nº 305081, para, sob a presidência da primeira, apresentar os relatórios conclusivos a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 885/SEMUS/DEXFMS,
DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a fiscalização do Contrato nº 102/2020 – Contrato de Prestação de Serviço, com a empresa OI S.A., referente ao Processo nº 2019095847, cujo objeto trata-se de Serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Valdivino Batista dos Santos	668725-2
SUPLENTE	Selizânia Corado Araújo	413.024.844

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREENCIADA: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS.

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou confirmados com o novo Coronavírus (COVID-19) que necessitem de internação no Município de Palmas Tocantins, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 342 a 349 do processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, desde que atendidas às determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 2.115.250,00 (dois milhões cento e quinze mil e duzentos e cinquenta reais) os quais serão distribuídos para 03 (três) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 03/2020 (Credenciamento), de 01 de setembro de 2020, aprovado pelo Parecer nº 1170/2020 – SUAD/PGM publicado no Diário Oficial do Município nº 2.566, pg. 5, de 01 de setembro de 2020, Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2020, pg 229 Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Decreto municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, portaria nº 561/GM/MS de 26 de Março de 2020, Lei Federal nº 8.666/93 artigo 24, inciso IV, Processo nº 2020040410 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados por meio da Nota de empenho nº 19129 da Funcional Programática nº 03.8600.10.122.1110.4672, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de recursos nº 0401.00.777, Ficha nº 20202622; os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pela Nota de empenho nº 19128 e por meio da Funcional Programática nº 03.8600.10.122.1110.4672, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de recursos nº 0010.00.777, Ficha nº 20202408.

VIGÊNCIA: 04/09/2020 a 04/12/2020.

ASSINATURA: 04/09/2020

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária de Saúde VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1658193 SSP/TO e Contratada: Empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS, com nome de fantasia INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS constituída sob CNPJ nº 10.472.252/0000177, CNES nº 6454283, com sede na Quadra 401 sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 07, 2º andar Bloco 2, Palmas-TO, representada pelo Senhor Bruno Aquino Monteiro, portador do CPF nº 997.964.901-10 e RG nº 4315519 DGPC GO, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Avenida LO 09, apto 402, Edifício Lago Azul, Palmas-TO, CEP nº 77021642.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREENCIADA: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA.

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou confirmados com o novo Coronavírus (COVID-19) que necessitem de internação no Município de Palmas Tocantins, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2020, e nas quantidades especificadas

no Termo de Referência, folhas 281 a 287 do processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, desde que atendidas às determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 2.115.250,00 (dois milhões cento e quinze mil e duzentos e cinquenta reais) os quais serão distribuídos para 03 (três) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 03/2020 (Credenciamento), de 01 de setembro de 2020, aprovado pelo Parecer nº 1170/2020 – SUAD/PGM publicado no Diário Oficial do Município nº 2.566, pg. 5, de 01 de setembro de 2020, Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2020, pg 229 Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Decreto municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, Portaria nº 561/GM/MMS de 26 de Março de 2020, Lei Federal nº 8.666/93 artigo 24, inciso IV, Processo nº 2020040410 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados conforme Nota de empenho nº 19130 o pagamento realizado por meio da Funcional Programática nº 03.8600.10.122.1110.4672, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de recursos nº 0401.00.777, Ficha nº 20202622, sub item 261; os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados conforme Nota de empenho nº 19131 por meio da Funcional Programática nº 03.8600.10.122.1110.4672, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de recursos nº 0010.00.777, Ficha nº 202002408.

VIGÊNCIA: 04/09/2020 a 04/12/2020.

ASSINATURA: 04/09/2020

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ,

portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1658193 SSP/TO e Contratada: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA, com nome de fantasia INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS constituída sob CNPJ nº 10208473/000132, CNES nº 6773907, com sede na Quadra 602 Sul, Conjunto 02, Lote 09, 2º andar, Palmas-TO, representada pelo Senhor Bruno Aquino Monteiro, portador do CPF nº 997.964.901-10 e RG n 4315519 DGPC GO, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Avenida LO 09, apto 402, Edifício Lago Azul, Palmas-TO, CEP Nº 77021642.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 255/2014

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCADOR: ALEXANDRE DOS SANTOS COELHO

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 255/2014, A PARTIR DE 24/08/2020.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2014048988 E O DISPOSTO NOS ARTS. 78, XII E 79, II, DA LEI Nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG Nº 645.003 SSP/TO, CPF Nº 613.031.861-87 e de outro lado o senhor ALEXANDRE DOS SANTOS COELHO, RG Nº 25647651 SSP/SP e CPF nº 174.270.938-95.

